

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 068 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MAIO de 2023.**

## GABINETE CIVIL/CPL

À:

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 45.778.178/0001-04**

**R: AV DA CHEGANCA, 3208, \*\*\*\*\* , LAGOA AZUL, NATAL/RN - CEP: 59.138-000**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

**CONSIDERANDO** que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 914.160/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 36/2022** sob **Registro Despesa: 111/2022**, que teve por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, carnes e derivados e frutas e verduras a serem destinados para o Programa de Alimentação Escolar do Município de Areia Branca/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento.

**CONSIDERANDO** que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 111/2022** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CONSIDERANDO** que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: “Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços

*indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”.*

**CONSIDERANDO** que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmab@gmail.com**, encaminhou **Ordens C/S 313.016/23, 314.012/23, 314.013/23, 314.014/23, 420.011/23, 424.003/23, 424.004/23 e 424.005/2023** solicitando a entrega dos referidos itens listados e expressos, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria em sua; totalidade, em prazo acordado ou deixando de assim fazê-la. Ao qual corresponde ao solicitado em Ordens acima citadas.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.778.178/0001-04**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 111/2023**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes das **Ordens C/S 313.016/23, 314.012/23, 314.013/23, 314.014/23, 420.011/23, 424.003/23, 424.004/23 e 424.005/2023**, bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquelas Ordens de Compras, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 068 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MAIO de 2023.**

dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 11 de maio de 2023.

**Wanderson Santos Silva**

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

**A:**

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
EIRELI**

**CNPJ: 24.114.994/0001-35**

**R: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, LOTE  
155 QUADRA06, PAJUCARA, NATAL/RN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

**CONSIDERANDO** que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 914.160/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – 36/2022** sob **Registro Despesa: 111/2022**, que teve por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, carnes e derivados e frutas e verduras a serem destinados para o Programa de Alimentação Escolar do Município de Areia Branca/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento.

**CONSIDERANDO** que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 111/2022** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CONSIDERANDO** que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”.*

**CONSIDERANDO** que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **comraspmab@gmail.com**, encaminhou **Ordens C/S 503.016/2023, 503.017/2023, 503.015/2023 e 503.014/2023** solicitando a entrega dos referidos itens listados e expressos, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria em sua; totalidade, em prazo acordado ou deixando de assim fazê-la. Ao qual corresponde ao solicitado em Ordens acima citadas.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 068 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MAIO de 2023.**

**EIRELI - CNPJ: 24.114.994/0001-35**, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 111/2023**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes das **Ordens C/S 503.016/2023, 503.017/2023, 503.015/2023 e 503.014/2023**, bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquelas Ordens de Compras, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 11 de maio de 2023.

**Wanderson Santos Silva**

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

mil e setenta e seis reais); Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 40.788.766/0001-05 no item 06 perfazendo o valor global do item em R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais); Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 nos itens 03, 04, 25 a 27 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); Erimar Industria e Comercio de Produtos Para Saúde Ltda. - Eireli - CNPJ - 11.463.608/0001-79 no item 05 perfazendo o valor global do item em R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais); H Med Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 07.932.265/0001-77 nos itens 20 a 22 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 14.840,00 (catorze mil oitocentos e quarenta reais); Hosp Medical - Comercio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 33.160.739/0001-10 no item 19 perfazendo o valor global do item em R\$ 53.800,00 (cinquenta e Três mil e oitocentos reais); JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72 nos itens 11 a 13 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 115.320,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais); MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 94.389.400/0001-84 nos itens 02 e 18 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais); Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde Eireli - ME - CNPJ - 27.029.083/0001-06 nos itens 07, 16 e 23 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais); STAFF Medical Distribuidora Eireli - Tipo - ME - CNPJ - 24.262.316/0001-10 no item 28 perfazendo o valor global do item em R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais); Suprimed Comercio Eireli - ME - CNPJ - 10.293.279/0001-00 nos itens 14 e 15 perfazendo o valor global dos itens em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). O valor global final da licitação corresponde a R\$ 723.329,00 (setecentos e vinte três mil trezentos e vinte e nove reais). Os itens 08, 09 e 10 foram fracassados.

Areia Branca/RN, em 10 de maio de 2023.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2023**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **25 de abril de 2023 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos)** teve como vencedores as empresas licitantes **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli - ME - CNPJ - 32.127.100/0001-70** nos itens **01, 24 e 29** perfazendo o valor global dos itens em R\$ 26.096,00 (vinte e seis mil e noventa e seis reais); **Cepalab Laboratórios Ltda. - Eireli - CNPJ - 02.248.312/0001-44** no item **17** perfazendo o valor global do item em R\$ 17.076,00 (dezessete

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023**

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 012/2023**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, em **10 de maio de 2023** as empresas licitantes os valores globais; **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli - ME - CNPJ - 32.127.100/0001-70 - R\$ 26.096,00** (vinte e seis mil e noventa e seis reais); **Cepalab Laboratórios Ltda. - Eireli - CNPJ - 02.248.312/0001-44 - R\$ 17.076,00** (dezessete mil e setenta e seis reais); **Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XXVIII - Nº 068 Edição - Areia Branca/RN, 11 de MAIO de 2023.**

Ltda. - EPP - CNPJ - 40.788.766/0001-05 - R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais); Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34 - R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais); Erimar Industria e Comercio de Produtos Para Saúde Ltda. - Eireli - CNPJ - 11.463.608/0001-79 - R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais); H Med Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 07.932.265/0001-77 - R\$ 14.840,00 (catorze mil oitocentos e quarenta reais); Hosp Medical - Comercio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 33.160.739/0001-10 - R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72 - R\$ 115.320,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais); MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 94.389.400/0001-84 - R\$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais); Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde Eireli - ME - CNPJ - 27.029.083/0001-06 - R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais); STAFF Medical Distribuidora Eireli - Tipo - ME - CNPJ - 24.262.316/0001-10 - R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais); Suprimed Comercio Eireli - ME - CNPJ - 10.293.279/0001-00 - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Areia Branca/RN, em 10 de maio de 2023.

Antônio Lopes Neto - Pregoeiro.

trezentos e vinte reais) - JM Comercio e Representação Eireli - ME - CNPJ - 26.690.173/0001-72; R\$ 222.660,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais) - MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 94.389.400/0001-84; R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais) - Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde Eireli - ME - CNPJ - 27.029.083/0001-06; R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais) - STAFF Medical Distribuidora Eireli - Tipo - ME - CNPJ - 24.262.316/0001-10; R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) - Suprimed Comercio Eireli - ME - CNPJ - 10.293.279/0001-00.

Areia Branca/RN, em 10 de maio de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 012/2023, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Insumos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia Branca/RN, em 10 de maio de 2023, os valores globais as empresas licitantes; R\$ 26.096,00 (vinte e seis mil e noventa e seis reais) - Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli - ME - CNPJ - 32.127.100/0001-70; R\$ 17.076,00 (dezessete mil e setenta e seis reais) - Cepalab - Laboratórios Ltda. - Eireli - CNPJ - 02.248.312/0001-44; R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais) - Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 40.788.766/0001-05; R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais) - Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP - CNPJ - 10.538.476/0001-34; R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais) - Erimar Industria e Comercio de Produtos Para Saúde Ltda. - Eireli - CNPJ - 11.463.608/0001-79; R\$ 14.840,00 (catorze mil oitocentos e quarenta reais) - H Med Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. - ME - CNPJ - 07.932.265/0001-77; R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) - Hosp Medical - Comercio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares Ltda. - Eireli - CNPJ - 33.160.739/0001-10; R\$ 115.320,00 (cento e quinze mil